

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2.ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA — CEARÁ		MATRÍCULA	30.453
RUA PEDRO I. 761 — FONE: 231-9877		REGISTRO GERAL	DATA 30/julho/1984
ALVARO MELLO — Oficial ANA TERESA A. MELLO FIUZA — Substituta		RUBRICA <i>Intuído</i>	FOLHA 1

Imóvel — Um terreno situado nesta Capital, na Avenida Heraclito Graça, localizado do lado impar do logradouro, medindo e extremando: AO NORTE (fundos), por onde mede 47,00m com a rua Pero Coelho; AO SUL (frente) por onde mede 47,00m, com a dita Avenida Heraclito Graça; AO LESTE (lado esquerdo), por onde mede 86,05m com o prédio da Avenida// Heraclito Graça, nº881, pertencente a Milton Siqueira; e, AO OESTE (lado direito) por onde mede 86,05m com a rua Gonçalves Ledo, perfazendo uma área de 4.044,35m².

Proprietária — CARLOTA SABOIA PESSOA, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, na rua Décio Vilarés, nº52, aptº401, portadora do CIC nº599.902.027-49.

Título Aquisitivo — R.02, da Matrícula nº15.192, deste Cartório.

R.01/30.453 — Pela escritura pública de compra e venda datada de 13// de julho de 1984, lavrada nas notas do Cartório Pergen-
tino Maia, desta Capital, às fls. 179, do Livro 202-A, a proprietária, Carlota Saboia Pessoa, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a COMERCIAL ALVES LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Visconde de Saboia, nº79/83, inscrita no CGC MF nº07.222.235/0001-77; pelo valor de Cr\$55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros). Fortaleza, 30 de julho de// 1984. Eu, *Ana Teresa A. Mello Fiuza*, Oficiala fiz datilografar e subcreví. //**//

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, anote-se
esta ficha que continua na nº 102
Fortaleza-CE, 30/07/84
Ass: *[Assinatura]*
(Titular / Substituto)

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.30.453, vindos da ficha N°01 . //////////////////////////////////////

AV.02/30453 - RAZÃO SOCIAL - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento e 32º Aditivo ao Contrato Social, datado 17 de junho de 1994, arquivado na JUCEC sob n° 232.112.652 por despacho de 04 de julho de 1994, prenotados em 19 de novembro de 2003 sob n° 174.204 e arquivados neste Ofício Imobiliário, para constar que a proprietária, Comercial Alves Ltda., teve sua razão social alterada para CASAS ALVES COMERCIAL LTDA. Fortaleza, 20 de novembro de 2003 (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, Marcos Klein Antunes, conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.03730453 - TERMO DE ARROLAMENTO - Nos termos do Ofício n° 91272004 da Delegacia da Receita Federal, datado de 16 de dezembro de 2004, assinado pela Delegada da Receita Federal em Fortaleza, Ester Marques Lins de Sousa, arquivado nesta Serventia sob o n° 5353, prenotado em 27/12/2004 sob o n° 180684, o imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado, conforme Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte, Casas Alves Comercial Ltda, CNPJ n° 07.222.235/0001-77, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei. 9.532, de 10/12/97. Ressaltando, na oportunidade que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração dos bens arrolados, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9º do Decreto - lei n° 2.303, de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o art. 3º, inciso I, da Lei n° 8.383, de 30/12/1991, e o art. 30 da Lei n° 9.249, de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. Fortaleza, 06. de janeiro de 2005. (Conforme Art. 1246 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, [Assinatura], conferi. //////////////////////////////////////
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

TALÃO: 011409588
TALÃO COMPL.:
EMOL/TERMO/JUACM/FERC
36.73
2º OFÍCIO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS.
CONFORME PRECEITUA O
ART.601 (PROVIMENTO 08/2014-CGJCE)

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original da matrícula n° 30453

Fortaleza/CE, 10/10/2018

Vanessa Farias de Sousa

Titular / Substituto

- ☐ Ana Teresa Araújo Mello Fiúza
☐ Margarete Moreira Maciel
☐ Marcos Klein Antunes

☒ Vanessa Farias de Sousa
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COMO
SELLO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO
2ª Via / 2º Traslado
Nº AK 027262



PIGI

BUSCA CNP

Consultado por: [Assinatura]

BUSCA EXP. JUDICIAIS

Conferido por: [Assinatura]